



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2015

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo 1.615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 /SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA FIEL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.497.061/0001-09, com sede na Rua São Luiz, 3737, Nova Divinéia, Pinhalzinho-SC, representada neste ato, pelo seu **Administrador**, Sr. **Aires Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade nº 361699505 e inscrito no CPF-MF sob o nº 015.213.259-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **063/2015** modalidade Tomada de Preços nº **005/2015** – PMP, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 171/2015** *“Execução da 1ª etapa do Parque Urbano na área da Antiga Olaria, situado na Av. Rio Branco esquina com a Rua João Pessoa, de acordo com o Contrato de Repasse nº 806521/2014/Ministério do Turismo/Caixa, Processo nº 2623.1015883-43/2014, Projetos e anexos do Edital”*.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 65, Inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa do Setor de Engenharia.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 – O **ACRÉSCIMO** corresponde ao valor de **R\$ 7.141,16** (Sete mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos) referente reinclusão de boca de lobo (item 1.2) e assentamento e fornecimento de tubos de concreto 400mm (1.3).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

4.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária de 09.01.2.039.4.4.90.51.98.00.00.00 (205/2016).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 171/2015, ora aditado.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 08 de Julho de 2016.

FABIANO DA LUZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AIRES RODRIGUES
Construtora Fiel Eireli - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Michel Archangelo Damazio Dondoni
CPF: 062.805.639-79

Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42